

Final; AC — Avaliação Curricular e EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

15.3.1 — Caso seja aplicado apenas um único método de selecção, o resultado deste será a classificação final.

15.3.2 — Em caso de igualdade de classificação adoptar-se-ão os critérios constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Fevereiro.

15.3.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

16 — Publicitação dos resultados parciais e da lista unitária de classificação final dos candidatos:

16.1 — Todas as notificações e convocatórias a efectuar no âmbito do presente procedimento obedecem ao preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio da Escola sede do Agrupamento e disponibilizada na página electrónica.

17 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — O Júri deste procedimento terá a seguinte composição:

Presidente — Joana Henriques de Oliveira — Subdirectora
Vogais efectivos — Emília Adriana Feijó — Adjunta da Direcção que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos Carla do Carmo Pereira Correia — Educadora c/ coordenação Pedagógica — Associação de Pais 1.º Ciclo Escola Básica Integrada c/JI D. Carlos I Vogais suplentes — Isabel Maria Guerreiro Delgado — Adjunta Paula Alexandra das Neves Ladeiro Francisco — Docente 1.º Ciclo EB c/JI D. Carlos I

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

20 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 de Setembro de 2009. — A Directora, *Paula Alexandra de Sousa Mendes*.

202320685

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. José Afonso

Aviso (extracto) n.º 16608/2009

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 14 de Setembro, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13000-F/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 140/2009, 2.ª série, de 22 de Julho.

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria Natália Guerreiro Catarino Conceição — 15,50 valores
- 2.º Ana Paula Penha dos Santos Achando Henriques — 15,08 valores

15 de Setembro de 2009. — O Director, *Armando Maria Fernandes Pina*.

202316813

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento

Aviso (extracto) n.º 16609/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se

encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 18 de Dezembro de 2009) Com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, para efeitos de assegurar os serviços de limpeza na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento. O período de trabalho diário é de três horas (duas vagas) e quatro horas (quatro vagas), pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Entroncamento e na página da Internet <http://esec.dyndns.org>.

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Setembro de 2009. — O Director, *Francisco José de Oliveira Neves*.

202315428

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 16610/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do disposto na alínea *a)* do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, de 11/09/2009, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março e no uso das competências que lhe foram concedidas pela Equipa Multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio a Gestão da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1 neste Agrupamento até 18 de Dezembro de 2009, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração a seguinte duração: 2 postos de trabalho com 2,5 horas/dia, 1 posto de trabalho com 2 horas/dia, e 2 postos de trabalho com 1,5 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia “A Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, sita na Praceta Dr. Guilherme Félix Faria Soeiro, 2240 — 346 Ferreira do Zêzere.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

5.1 — 5 Postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de Auxiliar de Acção Educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

6 — Remuneração líquida/hora. 3,00€.(três) Euros

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa: a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviados pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Método de selecção a utilizar. Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, 27.02 e 6.º n.º 2 e 4 da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

2 — Avaliação curricular que visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações Académicas de Base (HAB) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) E Formação Profissional (FP).

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.1.2 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação: a) 20 Valores — Habilitação de grau académica superior; b) 18 Valores — 11.º ano ou 12 ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados; c) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descrito no ponto 5.1 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar

e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas; b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas; c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas; d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas;

11.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11.2 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente o urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização dos métodos de selecção da seguinte forma: Aplicação, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular).

12 — Composição do Júri: Presidente — Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva

Vogais efectivos:

- Idalina Maria Jesus Atalaia Martins
- Maria João Gomes Silva Marçal Ferreira

Vogais suplentes:

- Henriqueta Maria Henriques Dias da Silva
- Maria Júlia Moreira Cunha Roberto

13 — O presente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) Ofício registado;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é afectada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critérios de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração e em situação não e em situação não configurada pela lei com preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica deste Agrupamento em <http://portal.eps-ferreira-zezere.rcts.pt>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

202322256

Escola Secundária Marquês de Pombal

Aviso n.º 16611/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 19.º e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 18 de Dezembro de 2009) com vista a colmar as necessidades Transitórias de trabalhadores no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino na Escola Secundária Marquês de Pombal. O período de trabalho diário para quatro postos de trabalho é de no máximo 4 horas por dia, pagas de acordo com a legislação em vigor:

Formalização de candidaturas:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou nos serviços administrativos da Escola, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a Escola Secundária Marquês de Pombal, Rua Alexandre Sá Pinto, 1349-003 Lisboa, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal Certificado de habilitações literárias (fotocópias).

Curriculum vitae datado e assinado.

Declarações de Experiência profissional.

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

15 de Setembro de 2009. — O Director, *Filipe Artur Ramos Batista*.

202318822

Agrupamento de Escolas de Nun'Álvares

Declaração de rectificação n.º 2361/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho n.º 20 902/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 17 de Setembro de 2009, rectifica-se que onde se lê «Rita Assunção Melo Violante Melo» deve ler-se «Rita Assunção Melo Violante Coelho» e onde se lê «Carla Isabel Bento Jacinto Rodrigues» deve ler-se «Carla Isabel Bento Jacinto Santos Ramos».

17 de Setembro de 2009. — A Directora, *Isabel Maria Capela de Almeida Ferreira*.

202322053

Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas

Aviso n.º 16612/2009

O Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de oferta: 4 postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza no Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas com a duração máxima de 3,5 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Serviço: Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas, Rua Fernando Namora, 2675-487 Odivelas.

Duração do contrato: Início de funções com termo até 18 de Dezembro de 2009.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (três) Euros.

Nível Habitacional exigido Escolaridade obrigatória ou cursos que lhe sejam equiparados a que corresponde o grau de complexidade 1.

Método de selecção: Avaliação Curricular.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial;

2 — 18 anos de idade completos;

3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatório.

Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção para a morada publicitada no aviso.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Documentos a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

Fotocópia do Certificado de Habilitações;

Currículo Vitae datado e assinado;

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

16 de Setembro de 2009 — A Directora, *Odília Iolanda Pereira César*.

202315955

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Anúncio (extracto) n.º 7122/2009

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, informam-se os interessados de que se encontra afixadas em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho, as listas de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos, no que se refere ao procedimento concursal, aberto respectivamente pelos avisos n.º 13000-E/2009 e n.º 13000-F, publicados no *Diário da República* n.º 140/2009, 2.ª série de 22 de Julho.

20 de Agosto de 2009. — A Directora, *Teresa Maria Amaral Vaz Marcelino Diogo*.

202321576

Agrupamento de Jardins-de-Infância e Escolas Professor Galopim de Carvalho

Aviso n.º 16613/2009

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro. Torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal